



BOA VISTA

Segunda-feira
21 de Novembro
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DA RUA ARAÇAZEIRO PARA RUA RAIMUNDO MARQUES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A atual rua Araçazeiro localizada no bairro Caçari, passa a denominar-se Rua Raimundo Marques.

Art. 2º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Boa Vista, 17 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ERRATA

Documento nº 395388/2022
Assunto: Exoneração e Nomeação

Nos Decretos nº 1155/P, referente a exoneração da senhora Giovana Cristina Almeida Silva e 1156/P, referente a nomeação da senhora Gilcilene Gonçalves Freitas, ambos publicados no Diário Oficial do Município nº 5746, de 16 de novembro de 2022.

Onde se lê: Assistente 3;

Leia-se: Assessor 3.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 011528/2022/AME
Espécie: Contrato nº 751/PGM/PLC/2022 - NUP.
9.365051/2022

Objeto: Aquisição de botija de gás de 13kg (vasilha-me) e recarga de gás liquefeito de 13kg, para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 1.012,00 (mil e doze reais).

Unidade Orçamentária: 1102, Funcional Programática: 23.122.0079.2283, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 / 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: N. NERI AGUIAR LTDA, (CNPJ N. 04.687.240/0002-48).

DATA DE ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 020860/2022/AME

Espécie: Contrato nº 766/PGM/PLC/2022 - NUP.
9.373932

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (açúcar cristal, café em pó, guardanapo de papel e copo descartável de 200ml) para atender as necessidades da agência municipal de empreendedorismo e fomento - AME.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 4.421,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Unidade Orçamentária: 1102, Funcional Programática: 23.122.0079.2283, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R. L. SILVA - ME, (CNPJ N. 12.988.318/0001-01).

DATA DE ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 296/2022 - Registro de Preços
Processo nº 024739/2021 - SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na especialidade Material para Farmácia, para atendimento anual - exercício 2022, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado.

Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2022 às 9h (Horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 01/12/2022 às 10h (Horário de

Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 247/2022 – Registro de Preços
Processo nº 010242/2022 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 247/2022, Processo nº 010242/2022 – SMSA, que tem como objeto: Eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recargas em Extintores e Substituição de Peças ou Componentes, para atender as Unidades Básicas, Especializada, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, cuja a adjudicação do Grupo 1 foi a favor da empresa MACEDO & SOUSA LTDA-ME, CNPJ nº 08.992.254/0001-45, pelo valor total de R\$ 30.650,00 (trinta mil e seiscentos e cinquenta reais). Boa Vista/RR, 31 de outubro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 008413/2022-SMSA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO

Nº. 008413/2022-SMSA, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NO RESIDENCIAL VILA JARDIM, CIDADE SATELITE, EM BOA VISTA-RR, a favor da empresa MCA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 07.827.407/0001-36), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.456.581,58 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 16 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 288/2022 - Registro de Preços
Processo nº 016614/2022 - SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, anexa aos autos, para reanalise e ajustes pertinentes no Termo de Referência.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 285/2022 – Registro de Preços
Processo nº 014862/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Substituta designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 285/2022, Processo nº 014862/2022 – SMSA, destinado a eventual contratação de empresa especializada para disponibilização de diárias em leitos hospitalares, visando suprir a necessidade do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame.

Néria Gardênia Pontes Benício
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 247/2022
Processo nº. 010242/2022 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 010242/2022 - SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGAS EM EXTINTORES E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OU COMPONENTES, PARA ATENDER AÇ UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA**, cuja a adjudicação do Grupo 1 foi a favor da empresa **MACEDO & SOUSA LTDA-ME**, CNPJ nº 08.992.254/0001-45, pelo valor total de R\$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais).Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1713/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Francisco Wilton Alves Barbosa**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente, cumulativamente com o cargo de Assessor Especializado, ambos do Fundo Municipal de Saúde, em substituição a servidora **Vanessa Oliveira de Brito**, em razão de usufruto de férias, no período de 16.11.2022 a 25.11.2022.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1714/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Diones Alves Barbosa**,

para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora **Patrícia Valduga**, em virtude de Licença Maternidade, no período de 9.11.2022 a 17.5.2023.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1715/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Narla Nery Lima Barroso**, Matrícula 955147, como Fiscal do Contrato nº 782/SMAG/SA/2022, referente ao Processo nº 007064/2022, que tem como objeto a "Aquisição de EPI'S e paletes de plástico para atender as necessidades do Departamento de Gestão de Patrimônios e Suprimentos - DGPS".

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1716/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cristiane Alexandra Sobral Cardoso**, Matrícula nº 955289, como Fiscal do Contrato nº 775-SMAG/SA/2022, referente ao Processo Administrativo nº 015449/2022, que tem como objeto a "Contratação de instituição especializada para realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de professor para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC".

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1717/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 021136/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora **Gracielia Cunha da Silva**, Professor, Matrícula nº 26054, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente de Coordenação Pedagógica, área: Orientadora Educacional, pelo período de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1718/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 92, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raysa Alvarenga Veras, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 959206**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, devido a incompatibilidade entre seu horário escolar e o da reparação, mediante compensação de horário, pelo período de 5.9.2022 a 17.12.2022, conforme o Processo nº 021427/2022.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1719/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Edineide Rodrigues dos Santos, Professor de Educação Básica Mestre, Matrícula 26451**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, no período de 19.9.2022 a 18.9.2026, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 022761/2022.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1720/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 29 de novembro de 2021, o cargo efetivo de Professor de Educação Básica Superior/Educação Física, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor **Felipe da Silva Macedo, Matrícula 00006**, conforme o Processo nº 020124/2022.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1721/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor **Henrique Braga Jacques de Moraes, Médico Cardiologista, Matrícula 29771**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 21 de julho de 2022, conforme o Processo nº 016232/2022.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1722/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora **Juliana Battanoli Sasso Gama, Enfermeiro, Matrícula 29950**, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 28 de julho de 2022, conforme o Processo nº 016824/2022.

Boa Vista - RR, em 16 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1723/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gilvane da Silva Milhomem Santos, Professor de Educação Básica Especialista, Ma-**

trícula 28142, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, no período de 22.9.2022 a 31.8.2024, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 022689/2022.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1724/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1724/2022-SMAG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Leomar Lima de Souza	Assistente Setorial	Interior do Município - Área Rural	Para abastecimento dos locais de entrega das cestas de complementação alimentar do programa cesta do bem.	24/09/2022, 25/09/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Leopoldina Souza de Mendonça	Conselheiro Tutelar	Interior do Município - Área Rural	Para realizar averiguação de negligência.	24/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Maira Mayra Nonata Gomes Cavalcante	Agente de Articulação	Interior do Município - Área Rural	Para atendimento de manutenção ao sistema do programa Bolsa Família na Zona Rural do Município.	21/10/2022, 21/10/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Mateus Ferreira Menezes	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	24/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Misael Pereira de Sousa	Motorista - CMDA-BV	São João da Baliza - RR	Para entrega de adolescente a sua mãe.	21/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Robson Araújo Teixeira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para entrega de adolescente.	20/09/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	24/09/2022, 25/09/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Roosivelt Pereira de Araújo	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	24/09/2022, 25/09/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Vanessa da Silva Melo	Assistente - Educador Social	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	24/09/2022, 25/09/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	24/09/2022, 25/09/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Walmir Jose Pimentel Yared	Agente Público Municipal	Cantá - RR	Para realizar visita de acompanhamento a crianças.	17/10/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Walter Costa Luz	Motorista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar averiguação de negligência.	24/09/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Agatha da Silva Souza	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção de muros e quadras nas escolas municipais.	07/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Agatha da Silva Souza	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção de muros e quadras nas escolas municipais.	14/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	03/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	06/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	11/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	13/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscais na fiscalização das obras do PA Nova Amazonia.	03/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Gino Sergio de Sousa Falcão	Secretário Adjunto	Interior do Município - Área Rural	Para vistoria de ponte.	13/10/2022	0,5	R\$ 240,24	R\$ 120,12
Igor Viana de Castro	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	11/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Ivan Lendel Maciel Oliveira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscais na fiscalização das obras do PA Nova Amazonia.	11/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Joana Emanuelle Oliveira dos Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção de ampliação do galpão de insumos.	06/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Joana Emanuelle Oliveira dos Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção de muros e quadras nas escolas municipais.	07/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Joana Emanuelle Oliveira dos Santos	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção de muros e quadras nas escolas municipais.	14/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Maria Alissia Ferreira dos Santos	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para vistoria de ponte.	13/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Mikael Pinto de Oliveira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	11/10/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Sebastião Cairo da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscais na fiscalização das obras do PA Nova Amazonia.	06/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Sebastião Cairo da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscais na fiscalização das obras do PA Nova Amazonia.	13/10/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Valmir Teixeira Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscais na fiscalização das obras do PA Nova Amazonia.	06/10/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Valmir Teixeira Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar fiscais na fiscalização das obras do PA Nova Amazonia.	07/10/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Valmir Teixeira Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção de muros e quadras nas escolas municipais.	14/10/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold	Secretário Adjunto	Belo Horizonte - MG	Para participar do III Congresso Brasileiro Mame Bem.	14/11/2022 a 19/11/2022	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Elane Florencio Rodrigues	Coordenação	Belo Horizonte - MG	Para participar do III Congresso Brasileiro Mame Bem.	14/11/2022 a 19/11/2022	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Alan Freitas da Rocha	Superintendente	Belém - PA	Para participar da Pós - Graduação em Excelência Operacional na área da saúde.	09/11/2022 a 13/11/2022	4,5	681,2	R\$ 3.065,40
Erica Patricia Cavalcante Barbalho	Analista Municipal - Médico Pediatra	Belém - PA	Para participar da Pós - Graduação em Excelência Operacional na área da saúde.	09/11/2022 a 13/11/2022	4,5	681,2	R\$ 3.065,40
Fernando André Martins Ferreira	Diretor Geral do HCSA	Belém - PA	Para participar da Pós - Graduação em Excelência Operacional na área da saúde.	09/11/2022 a 13/11/2022	4,5	681,2	R\$ 3.065,40
Laudinéia Barros da Costa Bonfim	Diretor Administrativo do HCSA	Belém - PA	Para participar da Pós - Graduação em Excelência Operacional na área da saúde.	09/11/2022 a 13/11/2022	4,5	681,2	R\$ 3.065,40
Ricardo Lobato Frota	Analista Municipal - Médico Pediatra	Belém - PA	Para participar da Pós - Graduação em Excelência Operacional na área da saúde.	09/11/2022 a 13/11/2022	4,5	681,2	R\$ 3.065,40
Alejandro Gomes da Silva	Agente Público Municipal	Interior do Município - Comunidade Darora	Para implantação de sinalização vertical na via principal da comunidade.	06/10/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Edison de Souza Silva	Agente Público Municipal	Interior do Município - Comunidade Darora	Para implantação de sinalização vertical na via principal da comunidade.	06/10/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Francisco Silva Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Comunidade Darora	Para implantação de sinalização vertical na via principal da comunidade.	06/10/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

Moacir Bonfim Sousa	Apoio Administrativo	Interior do Município - Comunidade Darora	Para implantação de sinalização vertical na via principal da comunidade.	06/10/2022	0,5	RS 163,80	RS 81,90
Paulo Henrique Aquino Lima	Agente Público Municipal	Interior do Município - Comunidade Darora	Para implantação de sinalização vertical na via principal da comunidade.	06/10/2022	0,5	RS 163,80	RS 81,90
Wagner Leal Costa	Coordenação	Interior do Município - Comunidade Darora	Para implantação de sinalização vertical na via principal da comunidade.	06/10/2022	0,5	RS 204,36	RS 102,18

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1725/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º inciso VI, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as incorporações de parcelas das retribuições pelo exercício de cargos em comissão aos servidores constantes do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 000343/2022.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1725/2022-SMAG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA	
1.	1	26719	Aipana de Almeida Nobre	Coordenador/AP-3	432545/18	5º	Novembro/22
2.	2	25875	Aldo Torreias do Nascimento Júnior	Agente Público Municipal 4/AO-10	2588/17	6º	Novembro/22
3.	4	26684	Edilberto Barbosa Pereira	Diretor de Departamento/AP-4	3779/19	5º	Novembro/22
4.	4	25105	Marcio Deibson Firmino de Amorim	Chefe de Departamento/AS-4	25955/19	4º	Novembro/22
5.	5	26591	Maria Edileia Barros Silva	Assistente Setorial/AS-11	5573/20	5º	Novembro/22
6.	6	26668	Marizete Sampaio Sapará	Agente Público Municipal 4/AO-10	228/17	7º	Novembro/22
7.	7	1629	Neliza Rodrigues Figueira	Assistente Setorial/AS-11	41048/19	4º	Novembro/22
8.	8	25697	Romulo Luiz Carvalho de Almeida	Superintendente/AP-2	430781/19	4º	Novembro/22

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1726/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 09 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos Servidores da Área de Saúde da Secretária Municipal de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 04 de outubro de

2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores da área de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Boa Vista, na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 006793/2022.

Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1726/2022-SMAG, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	INTERSTÍCIO	A PARTIR DE
1	850263	Allan César Costa Amabile	Médico Veterinário	18.05.17	I-1	I-2	2017/2020	18.05.2020
2	850263	Allan César Costa Amabile	Médico Veterinário	18.05.17	I-2	I-3	2020/2022	18.05.2022
3	850279	Andréa Pereira Coimbra	Técnico Em Enfermagem	19.05.17	C-1	C-2	2017/2020	19.05.2020
4	850279	Andréa Pereira Coimbra	Técnico Em Enfermagem	19.05.17	C-2	C-3	2020/2022	19.05.2022
5	850237	Bruno Thiago de Oliveira Cruz Pinto	Médico Anestesiologista	16.05.17	I-1	I-2	2017/2020	16.05.2020
6	850237	Bruno Thiago de Oliveira Cruz Pinto	Médico Anestesiologista	16.05.17	I-2	I-3	2020/2022	16.5.2022
7	850256	Camila Lima Perdigão	Médico Clínico Geral	18.05.17	I-1	I-2	2017/2020	18.05.2020
8	850256	Camila Lima Perdigão	Médico Clínico Geral	18.05.17	I-2	I-3	2020/2022	18.05.2022
9	850296	Christiane Silva da Costa	Biólogo	17.05.17	E-1	E-2	2017/2020	17.05.2020
10	850296	Christiane Silva da Costa	Biólogo	17.05.17	E-2	E-3	2020/2022	17.05.2022
11	850231	Cícera Vanda Almeida de Souza	Técnico Em Enfermagem	16.05.17	C-1	C-2	2017/2020	16.05.2020
12	850301	Darlene Susan da Silva Feitosa	Médico Cardiologista Pediátrico	16.05.17	I-1	I-2	2017/2020	16.05.2020
13	850301	Darlene Susan da Silva Feitosa	Médico Cardiologista Pediátrico	16.05.17	I-2	I-3	2020/2022	16.05.2022

14	850285	Dayane Barbosa de Oliveira	Assistente Social	25.05.17	E-1	E-2	2017/2020	25.05.2020
15	850285	Dayane Barbosa de Oliveira	Assistente Social	17.05.17	E-2	E-3	2020/2022	17.05.2022
16	848997	Débora Maia da Silva	Médico Pediatra	16.05.17	I-1	I-2	2017/2020	16.05.2020
17	848997	Débora Maia da Silva	Médico Pediatra	16.05.17	I-2	I-3	2020/2022	16.05.2022
18	850250	Domingos Sávio Matos Dantas	Médico Clínico Geral	30.05.17	I-1	I-2	2017/2020	30.05.2020
19	850250	Domingos Sávio Matos Dantas	Médico Clínico Geral	30.05.17	I-2	I-3	2020/2022	30.05.2022
20	850284	Edinaldo Júnior Araújo Rodrigues	Assistente Social	29.05.17	E-1	E-2	2017/2020	29.05.2020
21	850284	Edinaldo Júnior Araújo Rodrigues	Assistente Social	29.05.17	E-2	E-3	2020/2022	29.05.2022
22	850269	Ekivânia da Silva Gomes	Técnico Nutrição E Dietética	18.05.17	C-1	C-2	2017/2020	18.05.2020
23	850269	Ekivânia da Silva Gomes	Técnico Nutrição E Dietética	18.05.17	C-2	C-3	2020/2022	18.05.2022
24	850248	Ellem Tatiani de Souza Weimann	Médico Dermatologista	29.05.17	I-1	I-2	2017/2020	29.05.2020
25	850248	Ellem Tatiani de Souza Weimann	Médico Dermatologista	29.05.17	I-2	I-3	2020/2022	29.05.2022
26	850281	Elysete Carollyne de Moura	Técnico Em Enfermagem	22.05.17	C-1	C-2	2017/2020	22.05.2020
27	850281	Elysete Carollyne de Moura	Técnico Em Enfermagem	22.05.17	C-2	C-3	2020/2022	22.05.2022
28	850262	Emílio Bernardon Neto	Médico Veterinário	18.05.17	I-1	I-2	2017/2020	18.05.2020
29	850262	Emílio Bernardon Neto	Médico Veterinário	18.05.17	I-2	I-3	2020/2022	18.05.2022
30	850242	Érico Macedo Gonçalves	Médico Anestesiologista	16.05.17	I-1	I-2	2017/2020	16.05.2020
31	850242	Érico Macedo Gonçalves	Médico Anestesiologista	16.05.17	I-2	I-3	2020/2022	16.05.2022
32	850232	Erlielson Leão de Amorim	Técnico Em Enfermagem	17.05.17	C-1	C-2	2017/2020	17.05.2020
33	850232	Erlielson Leão de Amorim	Técnico Em Enfermagem	17.05.17	C-2	C-3	2020/2022	17.05.2022
34	850253	Estela Luiza Teixeira Muniz	Médico Clínico Geral	25.05.17	I-1	I-2	2017/2020	25.05.2020
35	850253	Estela Luiza Teixeira Muniz	Médico Clínico Geral	25.05.17	I-2	I-3	2020/2022	25.05.2022
36	850064	Eugênia Cristina Fernandes Queiroz de Lima	Enfermeiro	10.03.17	E-1	E-2	2017/2020	10.03.2020
37	850238	Evelyne Nayandra Fernandes da Silva	Médico Anestesiologista	16.05.17	I-1	I-2	2017/2020	16.05.2020
38	850238	Evelyne Nayandra Fernandes da Silva	Médico Anestesiologista	16.05.17	I-2	I-3	2020/2022	16.05.2022
39	850298	Fernando Robert Sousa da Silva	Biólogo	17.05.17	E-1	E-2	2017/2020	17.05.2020
40	850298	Fernando Robert Sousa da Silva	Biólogo	17.05.17	E-2	E-3	2020/2022	17.05.2022
41	850268	Giane Andressa Nunes de Andrade	Enfermeiro	17.05.17	E-1	E-2	2017/2020	17.05.2020
42	850268	Giane Andressa Nunes de Andrade	Enfermeiro	17.05.17	E-2	E-3	2020/2022	17.05.2022
43	850299	Gisele Guimarães de Oliveira	Biólogo	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
44	850274	Giselle Gomes Maciel	Fonoaudiólogo	17.05.17	E-1	E-2	2017/2020	17.05.2020
45	850224	Hermelinda Almeida Gonçalves	Assistente Social	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
46	850224	Hermelinda Almeida Gonçalves	Assistente Social	16.05.17	E-2	E-3	2020/2022	16.05.2022
47	850292	Isac Farias de Oliveira	Biólogo	22.05.17	E-1	E-2	2017/2020	22.05.2020
48	850292	Isac Farias de Oliveira	Biólogo	22.05.17	E-2	E-3	2020/2022	22.05.2022
49	850244	Itamar de Brito Trajano Filho	Médico Endocrinologista	17.05.17	I-1	I-2	2017/2020	17.05.2020
50	850244	Itamar de Brito Trajano Filho	Médico Endocrinologista	17.05.17	I-2	I-3	2020/2022	17.05.2022
51	850246	Ivan Machado de Almeida Júnior	Médico Otorrinolaringologista	16.05.17	I-1	I-2	2017/2020	16.05.2020
52	850246	Ivan Machado de Almeida Júnior	Médico Otorrinolaringologista	16.05.17	I-2	I-3	2020/2022	16.05.2022
53	850277	Ivanilsa Alves de Oliveira	Fonoaudiólogo	29.05.17	E-1	E-2	2017/2020	29.05.2020
54	850277	Ivanilsa Alves de Oliveira	Fonoaudiólogo	29.05.17	E-2	E-3	2020/2022	29.05.2022
55	850234	Jaciara Carvalho Braga	Técnico Em Enfermagem	16.05.17	C-1	C-2	2017/2020	16.05.2020
56	850234	Jaciara Carvalho Braga	Técnico Em Enfermagem	16.05.17	C-2	C-3	2020/2022	16.05.2022
57	850239	Jeanniffer de Lemos Cruz	Médico Anestesiologista	16.05.17	I-1	I-2	2017/2020	16.05.2020
58	850239	Jeanniffer de Lemos Cruz	Médico Anestesiologista	16.05.17	I-2	I-3	2020/2022	16.05.2022
59	850286	Joiciane Lopes da Cunha	Assistente Social	17.05.17	E-1	E-2	2017/2020	17.05.2020
60	850286	Joiciane Lopes da Cunha	Assistente Social	17.05.17	E-2	E-3	2020/2022	17.05.2022
61	850303	Josemary Silva Cordovas	Assistente Social	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
62	850288	Karine de Fátima Alves Gomes	Biólogo	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
63	850288	Karine de Fátima Alves Gomes	Biólogo	16.05.17	E-2	E-3	2020/2022	16.05.2022
64	850271	Kelly Elaine de Goes Bayma Terto	Fonoaudiólogo	17.05.17	E-1	E-2	2017/2020	17.05.2020
65	850271	Kelly Elaine de Goes Bayma Terto	Fonoaudiólogo	17.05.17	E-2	E-3	2020/2022	17.05.2022
66	850270	Laiza Rodrigues Barbosa	Fonoaudiólogo	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
67	850270	Laiza Rodrigues Barbosa	Fonoaudiólogo	16.05.17	E-2	E-3	2020/2022	16.05.2022
68	850276	Lourivaldo Breves da Silva Filho	Fonoaudiólogo	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
69	850276	Lourivaldo Breves da Silva Filho	Fonoaudiólogo	16.05.17	E-2	E-3	2020/2022	16.05.2022
70	850272	Luana Araujo Bogarin	Fonoaudiólogo	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
71	850272	Luana Araujo Bogarin	Fonoaudiólogo	16.05.17	E-2	E-3	2020/2022	16.05.2022
72	850300	Luana Peixoto Pinheiro	Biólogo	17.05.17	E-1	E-2	2017/2020	17.05.2020
73	850300	Luana Peixoto Pinheiro	Biólogo	17.05.17	E-2	E-3	2020/2022	17.05.2022
74	850235	Marcilene Mota dos Reis	Técnico Em Enfermagem	17.05.17	C-1	C-2	2017/2020	17.05.2020
75	850235	Marcilene Mota dos Reis	Técnico Em Enfermagem	17.05.17	C-2	C-3	2020/2022	17.05.2022
76	850252	Márcio Freire de Melo Lima	Médico Clínico Geral	16.05.17	I-1	I-2	2017/2020	16.05.2020
77	850252	Márcio Freire de Melo Lima	Médico Clínico Geral	16.05.17	I-2	I-3	2020/2022	16.05.2022
78	850275	Maressa Fabiola Cruz Oliveira	Fonoaudiólogo	26.05.17	E-1	E-2	2017/2020	26.05.2020
79	850275	Maressa Fabiola Cruz Oliveira	Fonoaudiólogo	26.05.17	E-2	E-3	2020/2022	26.05.2022
80	850236	Martinelli Miranda Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	17.05.17	C-1	C-2	2017/2020	17.05.2020
81	850236	Martinelli Miranda Rodrigues	Técnico Em Enfermagem	17.05.17	C-2	C-3	2020/2022	17.05.2022
82	850287	Mayra Cruz Vasconcelos	Biólogo	18.05.17	E-1	E-2	2017/2020	18.05.2020
83	850280	Mônica Souza Leitao	Técnico Em Enfermagem	17.05.17	C-1	C-2	2017/2020	17.05.2020
84	850280	Mônica Souza Leitão	Técnico Em Enfermagem	17.05.17	C-2	C-3	2020/2022	17.05.2022
85	850230	Naudinéia dos Santos Magalhães	Técnico Em Saúde Bucal	16.05.17	C-1	C-2	2017/2020	16.05.2020
86	850230	Naudinéia dos Santos Magalhães	Técnico Em Saúde Bucal	16.05.17	C-2	C-3	2020/2022	16.05.2022
87	850254	Peter Coutinho Mello	Médico Clínico Geral	16.05.17	I-1	I-2	2017/2020	16.05.2020
88	850254	Peter Coutinho Mello	Médico Clínico Geral	16.05.17	I-2	I-3	2020/2022	16.05.2022
89	850293	Priscila Alencar Azarak	Biólogo	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020

90	850293	Priscila Alencar Azarak	Biólogo	16.05.17	E-2	E-3	2020/2022	16.05.2022
91	850264	Rafael Rodrigues da Silva	Médico Veterinário	17.05.17	I-1	I-2	2017/2020	17.05.2020
92	850264	Rafael Rodrigues da Silva	Médico Veterinário	17.05.17	I-2	I-3	2020/2022	17.05.2022
93	850261	Rafaela Patricia dos Santos Paula	Técnico Em Saúde Bucal	16.05.17	C-1	C-2	2017/2020	16.05.2020
94	850261	Rafaela Patricia dos Santos Paula	Técnico Em Saúde Bucal	16.05.17	C-2	C-3	2020/2022	16.05.2022
95	850266	Raquel Rodrigues da Silva	Técnico Em Laboratório	16.05.17	C-1	C-2	2017/2020	16.05.2020
96	850266	Raquel Rodrigues da Silva	Técnico Em Laboratório	16.05.17	C-2	C-3	2020/2022	16.05.2022
97	850282	Rebekka Marinho de Souza	Técnico Em Enfermagem	25.05.17	C-1	C-2	2017/2020	25.05.2020
98	850255	Roger Malacarne Caleffi	Médico Clínico Geral	23.05.17	I-1	I-2	2017/2020	23.05.2020
99	850255	Roger Malacarne Caleffi	Médico Clínico Geral	23.05.17	I-2	I-3	2020/2022	23.05.2022
100	850295	Rosana Melquides Figueira de Matos	Biólogo	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
101	850295	Rosana Melquides Figueira de Matos	Biólogo	16.05.17	E-2	E-3	2020/2022	16.05.2022
102	850229	Roseane Santos da Silva	Assistente Social	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
103	850229	Roseane Santos da Silva	Assistente Social	16.05.17	E-2	E-3	2020/2022	16.05.2022
104	850278	Samara Linhares Ichihara	Fonoaudiólogo	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
105	850278	Samara Linhares Ichihara	Fonoaudiólogo	16.05.17	E-2	E-3	2020/2022	16.05.2022
106	850283	Sandra da Silva Cunha	Técnico Em Enfermagem	16.05.17	C-1	C-2	2017/2020	16.05.2020
107	850283	Sandra da Silva Cunha	Técnico Em Enfermagem	16.05.17	C-2	C-3	2020/2022	16.05.2022
108	850066	Shirlana de Sousa Nogueira	Enfermeiro	09.03.17	E-1	E-2	2017/2020	09.03.2020
109	850066	Shirlana de Sousa Nogueira	Enfermeiro	09.03.17	E-2	E-3	2020/2022	09.03.2022
110	850290	Silvia Leticia Santos da Silva	Biólogo	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
111	850290	Silvia Leticia Santos da Silva	Biólogo	16.05.17	E-2	E-3	2020/2022	16.05.2022
112	850273	Silvia Renata Rossete Nogueira Furlin	Fonoaudiólogo	17.05.17	E-1	E-2	2017/2020	17.05.2020
113	850245	Silvio Fernandes dos Reis	Médico Endoscopista	16.05.17	I-1	I-2	2017/2020	16.05.2020
114	850245	Silvio Fernandes dos Reis	Médico Endoscopista	16.05.17	I-2	I-3	2020/2022	16.05.2022
115	850294	Tabita Silva Cipre	Biólogo	16.05.17	E-1	E-2	2017/2020	16.05.2020
116	850294	Tabita Silva Cipre	Biólogo	16.05.17	E-2	E-3	2020/2022	16.05.2022
117	850240	Tao Machado	Médico Cirurgião Torácico	16.05.17	I-1	I-2	2017/2020	16.05.2020
118	850240	Tao Machado	Médico Cirurgião Torácico	16.05.17	I-2	I-3	2020/2022	16.05.2022

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.213904/2022

ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso

REQUERENTE: Rosângela de Melo Garcia

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso à servidora ROSÂNGELA DE MELO GARCIA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 29244, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art.74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como AUTORIZO o pagamento retroativo referente aos meses de julho, agosto, setembro e outubro, em parcela única.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.009553/2022

ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Márcia Mesquita Loureiro de Moraes

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora MÁRCIA MESQUITA LOUREIRO DE MORAIS, Professor Adjunto Horista - Assistente de Alfabetização, matrícula n. 955712, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão da sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.016519/2022

Assunto: Salário-família
Requerente: Miguel Ferreira Dias

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor MIGUEL FERREIRA DIAS, Técnico Municipal/Assistente Cuidador, matrícula n. 952692, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.017166/2022

Assunto: Salário-família
Requerente: Consuelo Cicero Ribeiro

DECISÃO

[...]

1. 13. Ante o exposto, considerando que e a Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, não dispõe sobre a viabilidade do pagamento do benefício, INDEFIRO o pedido de

concessão de salário-família a Sra. CONSUELO CICERO RIBEIRO, matrícula n. 956969, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Nº 00000.0.018579/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Rafael Nascimento de Assis

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria Interministerial MTP/ME de 12 de janeiro de 2022, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, ao servidor RAFAEL NASCIMENTO DE ASSIS, Assistente/Agente de Articulação, matrícula n. 953041, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.019246/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: Iracelio Pereira

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando que e a Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, não dispõe sobre a viabilidade do pagamento do benefício, INDEFIRO o pedido de concessão de salário-família ao Sr. IRACELIO PEREIRA, matrícula n. 957197, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.019280/2022
Assunto: Salário-família
Requerente: José Aparecido Oliveira Mendes

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando que e a Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, não dispõe sobre a viabilidade do pagamento do benefício, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família ao servidor JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA MENDES, matrícula n. 957200, Vigia Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.029399/2019
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Antonio Raimundo Lopes Leal

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO as Verbas Indenizatórias do ex-servidor ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL, matrícula 27059, Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em razão de sua exoneração.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 15098/2021/SMC
Espécie: Contrato nº 802/2022/SMC
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 256/2021/SMC
Valor Total: R\$ 1.797.084,02 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, oitenta e quatro reais e dois centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA - LOTES 1 E 3.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PROPRIOS;
b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA

CNPJ: 21.776.066/0001-48
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 15098/2021/SMC
Espécie: Contrato nº 803/2022/SMC
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 256/2021/SMC
Valor Total: R\$ 189.977,33 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA - LOTE 2.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional

10

Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MPX EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 38.480.900/0001-56

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 15098/2021/SMEC

Espécie: Contrato nº 804/2022/SMEC

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 256/2021/SMEC

Valor Total: R\$ 444.103,19 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e três reais e dezenove centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PNE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA – LOTE 4.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 03.578.434/0001-61

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA N.º 353/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n.º 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n.º 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, PASCOAL SARMENTO DE ARAUJO, matrícula nº 951146 e FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 952.066, como fiscais responsáveis pelo Contrato de nº 248/2022-SMSA, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO SUSTENTÁVEL COM EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO NÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS (INCLUINDO PAPEL A4, A3), COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, oriundo do Processo nº 004892/2021-SMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR 17 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 014981/2019/SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2020/SMSA.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 237/2020-SMSA, por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de novembro de 2022.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098 Categoria Econômica: 3.3.90.39.50 Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CLÍNICA RENAL DE RORAIMA LTDA -

EPP

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 004892/2021/SMSA

Espécie: Contrato nº 248/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO SUSTENTÁVEL COM EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS/IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO NÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS (INCLUINDO PAPEL A4, A3), COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS, BÁSICAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 244/2021.

Valor: R\$ 218.047,32

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.69.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3372, de 10/10/2022, no valor de R\$ 41.261,67.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3373, de 10/10/2022, no valor de R\$ 10.850,16.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.60, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3375, de 10/10/2022, no valor de R\$ 2.400,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SONDA PROCWORK INFORMATICA -

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 25 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses iniciando com o Recebimento da Ordem de Serviço, em conformidade com o Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 009180/2022 – SMSA

Espécie: Contrato nº 254/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E DISPENSE PARA SABÃO LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL, PARA ATEN-

DETERMINAR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 178/2022.

Valor: R\$ 8.817,00

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3538, de 24/10/2022, no valor de R\$ 8.817,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 009180/2022 – SMSA

Espécie: Contrato nº 255/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E DISPENSE PARA SABÃO LÍQUIDO E ALCOOL EM GEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 178/2022.

Valor: R\$ 1.497,00

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3539, de 24/10/2022, no valor de R\$ 1.497,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TECHNAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 009180/2022 – SMSA

Espécie: Contrato nº 256/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E DISPENSE PARA SABÃO LÍQUIDO E ALCOOL EM GEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 178/2022.

Valor: R\$ 1.690,00

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3540, de 24/10/2022, no valor de R\$ 1.690,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI

Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 021173/2022 – SMSA

Espécie: Contrato nº 257/2022/SMSA

Objeto: Locação de Imóvel, situado no Lote de Ter-

ra Urbano nº. 255 (Ant. 26), Quadra nº. 213 (Ant. 131-B), Bairro São Vicente, Boa Vista-RR, para atender a Unidade Básica de Saúde do São Vicente, da Secretaria Municipal de Boa Vista/ SMSA.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 48.000,00

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.36.14, Fontes de Recursos: 1.600.0000 SUS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3675, de 08/11/2022, no valor de R\$ 7.200,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MAYCON AGUIAR DA SILVA

Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022.

Vigência: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses anos, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, por prazo indeterminado, nos termos do estabelecido na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 019589/2022/SMSA

Espécie: Contrato nº 258/2022/SMSA

Objeto: Aquisição de curativo para cirurgia plástica, em caráter EMERGENCIAL, em favor da paciente M. N. M. N, que está aguardando para realização de procedimento cirúrgico, no Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA

Modalidade: EMERGENCIAL.

Valor: R\$ 2.700,00

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes: 1.500.1002 Recurso Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3516, de 21/10/2022, no valor de R\$ 2.700,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: VUELO PHARMA LTDA

Data de Emissão do Contrato: 09 de novembro de 2022.

Vigência: Contrato será elaborado com vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, conforme IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 024356/2021/SMSA

Espécie: Contrato nº 259/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL – FRALDA DESCARTÁVEL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/2022.

Valor: R\$ 391.900,00

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3535, de 24/10/2022, no valor de R\$ 391.900,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Data de Emissão do Contrato: 10 de novembro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024356/2021/SMSA
 Espécie: Contrato nº 260/2022/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL – FRALDA DESCARTÁVEL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/2022.
 Valor: R\$ 11.995,20
 Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3536, de 24/10/2022, no valor de R\$ 11.995,20.
 Intervente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA
 Data de Emissão do Contrato: 10 de novembro de 2022.
 Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024356/2021/SMSA
 Espécie: Contrato nº 261/2022/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL – FRALDA DESCARTÁVEL, PARA ATENDIMENTO ANUAL – EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 045/2022.
 Valor: R\$ 12.400,00
 Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.36, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3537, de 24/10/2022, no valor de R\$ 12.400,00.
 Intervente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI-ME
 Data de Emissão do Contrato: 10 de novembro de 2022.
 Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 002307/2022/SMSA
 Espécie: Contrato nº 262/2022/SMSA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES (CANINA E FELINA, ADULTO E FILHOTE) E CAIXAS DE TRANSPORTES DE ANIMAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZONÓSES – UVCZ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 132/2022.
 Valor: R\$ 12.083,00
 Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.06, Fontes de Recursos: SUS (1.600.000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3681, de 08/11/2022, no valor de R\$ 12.083,00.
 Intervente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA-ME
 Data de Emissão do Contrato: 11 de novembro de 2022.
 Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA - Adjunto, Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, notificar quanto a aplicação da penalidade de MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOB O VALOR DO CONTRATO, no valor total de R\$ 772.432,29, em face da empresa M. L. DE MATTOS MULLER EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.443.959/0002-45, pelo descumprimento das Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato Administrativo nº 074/2022/SMSA, acostado aos autos do Processo de Penalização nº 016194/2022 – SMSA, o que se faz nos termos do Artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
 Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 159/2022– GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 763/SMO/SA/2022 Processo nº 8059/2021-SMO, que tem como objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA;

Art. 2º - Designar o servidor Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 16 de novembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 160/2022– GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar a execução Serviços

de construção de muros e quadras nas escolas municipais localizadas em áreas indígenas e rurais, no município de Boa Vista-RR - lotes 1 e 2, objeto do Processo Administrativo nº 22501/2021-SMEC - Contrato nº 377/2022/SMEC, em substituição ao servidor Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, no período de 31/10/2022 à 30/11/2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 16 de novembro de 2022

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 161/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 006/2022, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 26 de novembro de 2022, com término previsto para 23 de fevereiro de 2023, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 095/SMO/SA/2022, cujo objeto refere-se aos serviços de engenharia, para execução dos serviços de construção de um campo de futebol em grama natural, no município de Boa Vista -RR., objeto do Processo nº 17716/2021-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 17 de novembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 162/2022– GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 781/SMO/SA/2022, Processo nº 12558/2021-SMO, que tem como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada em execução de serviços de levantamento topográfico e geotécnico, para dar suporte na elaboração de projetos de infraestrutura, no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa RC ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA;

Art. 2º – Designar o servidor Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Agente Público - AO, Matrícula nº 45.442, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 17 de novembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PORTARIA Nº 163/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 030/2022, por mais 90 (noventa) dias contados a partir de 28 de novembro de 2022, com término previsto para 25 de fevereiro de 2022, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 707/SMO/SA/2022, cujo objeto refere-se ao registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos Bairros no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 8059/2021-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 18 de novembro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 036/2022

FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 002/2021 - SRP, constante no Processo Administrativo nº 8059/2021-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 763/SMO/SA/2022 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539,

FISCAL ADMINISTRATIVO: Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Registro de preços para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.596.419,55 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezanove reais e cinquenta e cinco centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 4059 – Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.0000 Valor R\$ 1.596.419,55 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezanove reais e cinquenta e cinco centavos) – RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 04 (meses) meses, contados da assinatura deste instrumento, conforme

Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista, 16 de novembro de 2022.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA

Edital de Intimação nº 003/2022.

O julgador de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar nº 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado NULO em 1ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital, por se tratar de decisão definitiva, conforme Art. 265, Inciso I, da mencionada lei.

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	Ins. Imobiliária nº	CPF N.º	Contribuinte
039/2022	08254/2022	86844/2022	01.17.004.0221.001.2	779.818.202-00	Paula Jussara Oliveira da Silva

Flávio Loureto da Costa
Julgador de 1.ª Instância
Dec. nº 157 E – 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 182/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 001/2018/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo ITEM 4 DA DECISÃO (FOLHAS 34 A 36) CONTIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR Nº 030/2017/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pela servidora, E.S.F., Agente de Trânsito;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 015/2018-CORREGEDORIA/SMST, datada de 30 de janeiro de 2018, publicada no DOM nº 4572 de 30 de janeiro de 2018;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte da Agente de Trânsito E.S.F., matrícula: 27015 e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;
- Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria

para fins de arquivamento;

c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da Servidora.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de novembro de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 183/2022-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 001/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO. nº 17947/2019/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo ex servidor B.M.C.;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 009/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 22 de janeiro de 2020, publicada no DOM nº 5053 de 22 de janeiro de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a extinção do Processo Administrativo Disciplinar em razão do seu exaurimento de finalidade, a inexecutabilidade de aplicação de sanção administrativa ao possível infrator, ex servidor B.M.C., matrícula: 846646. Determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 52, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

- Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
- Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de novembro de 2022.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 472/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 030/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 473/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 031/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 474/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 047/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 475/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 048/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, designado por meio da Portaria nº 082/2021 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 476/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 049/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 477/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 050/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 478/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 051/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 479/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 052/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, designado por meio da Portaria nº 214/2021-SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 5463, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 480/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 053/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 846641, designada por meio da Portaria nº 034/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 481/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 054/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 846641, designada por meio da Portaria nº 034/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 482/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 055/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 846641, designada por meio da Portaria nº 034/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 483/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 056/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 846641, designada por meio da Portaria nº 034/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 484/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 057/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 485/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 058/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 486/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 059/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 487/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 060/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Subinspetora, matrícula 27.515, designada por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 488/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 061/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, matrícula 847327, designado por meio da Portaria nº 165/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5723 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 489/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 062/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, matrícula 847327, designado por meio da Portaria nº 165/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5723 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 490/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 063/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, matrícula 847327, designado por meio da Portaria nº 165/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5723 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 491/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 064/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pelo servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, matrícula 847327, designado por meio da Portaria nº 165/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5723 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 492/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 065/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designado por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 493/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 001/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSÓ, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 494/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 009/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSÓ, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0737/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 433819/2018/SMST
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 124/2019/SMST

Objeto: APOSTILA o Contrato nº 124/2019/SMST, referente à fonte de recurso MULTA DE TRÂNSITO.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

Assinatura Eletrônica
Eliabe de Souza Campos

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE INSPETORIA GERAL

ATA COMPLEMENTAR DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MANUSEIO DE ARMA DE FOGO SEMIAUTOMÁTICA – 2ª TURMA 2022, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, na Guarda Civil Municipal de Boa Vista, foi emitida a Ata Complementar do Curso de Capacitação para Manuseio de Arma de Fogo de Repetição e Semiautomática – 2ª Turma 2022, realizado no período de 04/07/2022 a 19/07/2022 com carga horária total de 100 (cem) horas-aula. Concluiu o curso a seguinte aluna:

ORD.	ESPECIALIDADE	SERVIDOR (A)	MATRICULA	MÉDIA
1.	3º CL	PAULA CAMILA SOARES LUCENA	955231	85,25

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Superintendente da Guarda Civil Municipal de Boa Vista/RR.

Atenciosamente,

Tiago dos Santos Ribeiro
Superintendente/SGCM
Decreto nº01106/P de 20.07.21

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preço Nº 054 /2022
Processo nº 0380/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO COM A FINALIDADE DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E LANCHES COM REFRIGERANTES PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E/ OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 01/12/2022, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 21/11/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 18 de novembro de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0310/2022, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa KOTISNK & CIA LTDA, com CNPJ: 01.468.484/0001-60, vencedora dos ITENS 01, 02 e 03. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) e ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos). Com percentual de desconto estimativo (%) de 0,5%.

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.169, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

“CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO BOAVISTENSE” AOS PROFESSORES DE JIU-JITSU, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL EM BOA VISTA, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense aos professores e professoras de Jiu-jitsu DANIEL PEDREIRO DA TRINDADE; SANDRO ALVES MIRANDA JOCEMILSON NASCIMENTO LEAL; GESSANDRO DA CONCEIÇÃO SERRA; RICARDO ALEXANDRE LEAL GUIMARÃES; ALEXANDRE HENRIQUE BARBOSA GIL DE SOUZA; PABLO RODRIGO RIVERO VILLANUEVA; RADIAN GOMES MARINHO; ENOQUE MEDEIROS DA SILVA; ALEX SANDRO FERNANDES PRESTES; FABIANO SILVA DA CONCEIÇÃO; GUILHERME PARAGUASSU CHAVES; PEDRO MÁRCIO SANTOS FREITAS; ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO; SAMUEL PEDREIRO DA TRINDADE; ERIVELTON DE MELO SANTOS; SANEYSON DE SIQUEIRA LOPES; YVONE MAGALHÃES DUARTE; KARINA DOS SANTOS FERREIRA; DIEGO BORGES; PEDRO MARDEM SOUZA FELIX; ANTÔNIO RODRIGO DA FONSECA COSTA; EVERTON NOGUEIRA

SOUTO; ANTÔNIO MARCOS SOTTO MAYOR RIBEIRO; PEDRO MARDEM SOUZA FELIX; AMARILDO GOMES SANTOS; ANDRÉ FABIANO SILVA BARBOSA, por seu trabalho social e profissional em Roraima, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista-RR. São cidadãos que representam o estado de Roraima e a capital Boa Vista no esporte, na cultura, no social e educação. Contribuem diariamente para a valorização dessas áreas e das pessoas. As artes marciais contribuem significativamente para o desenvolvimento humano em saúde, educação, comportamento e valores. É justo e o mínimo que essas pessoas sejam valorizadas com essas honrarias.

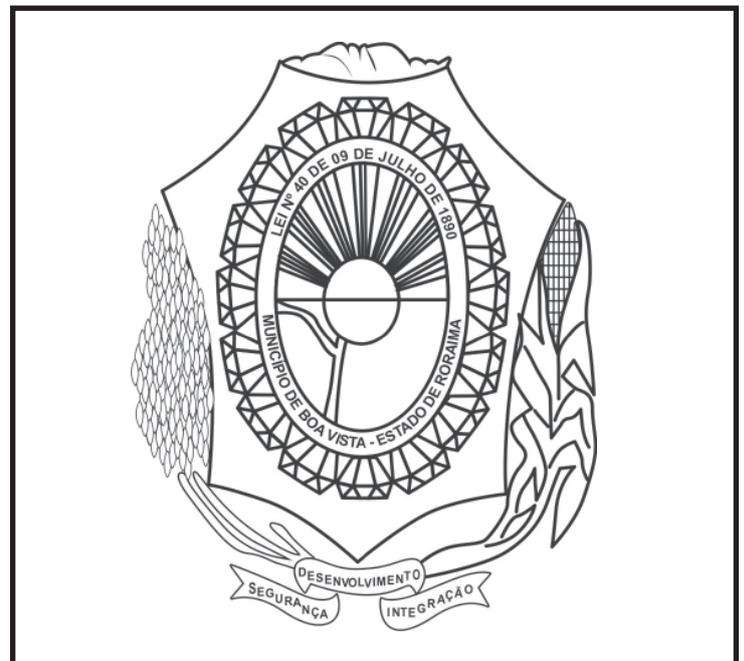
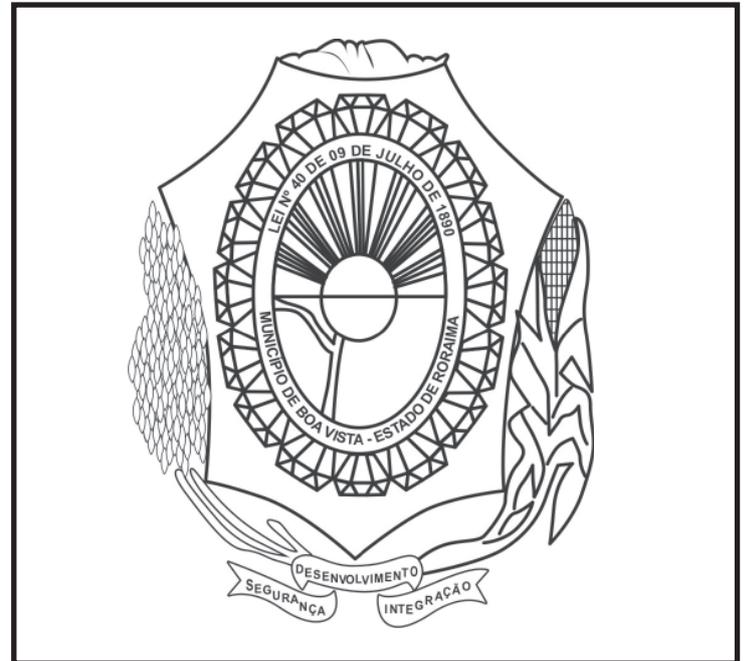
Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

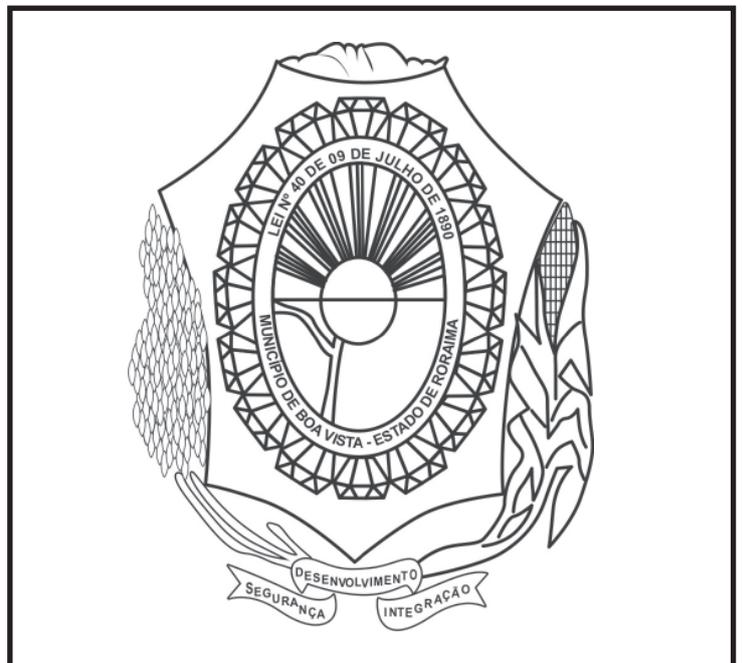
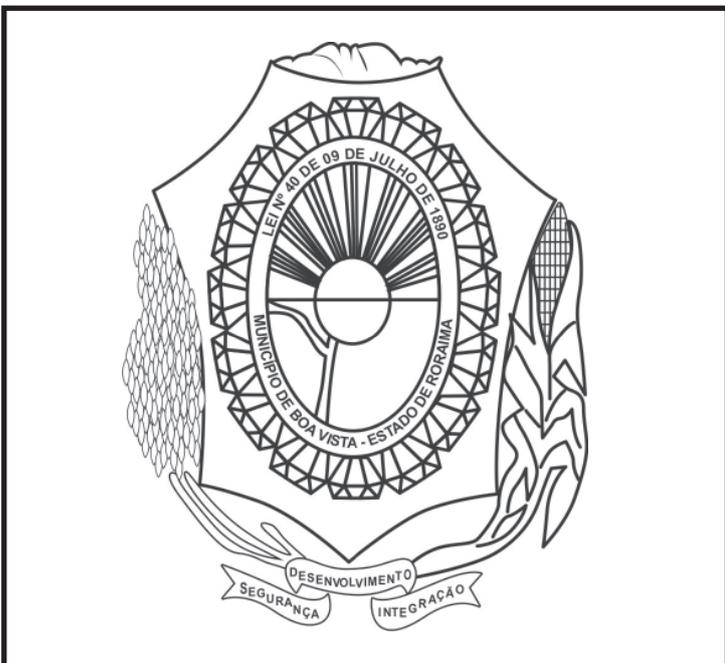
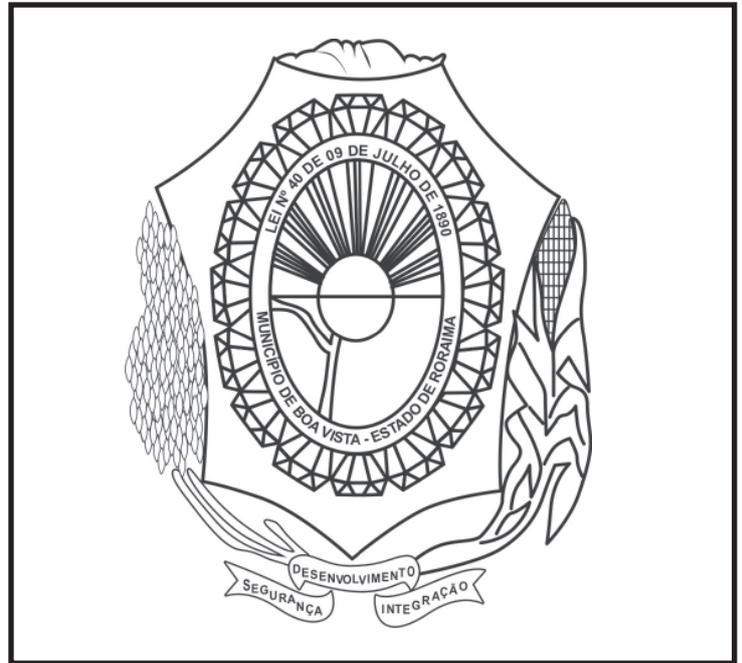
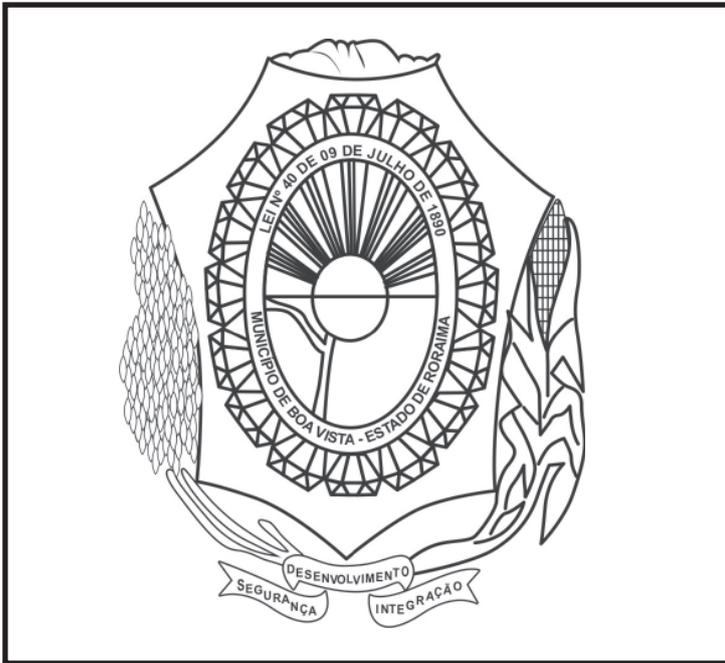
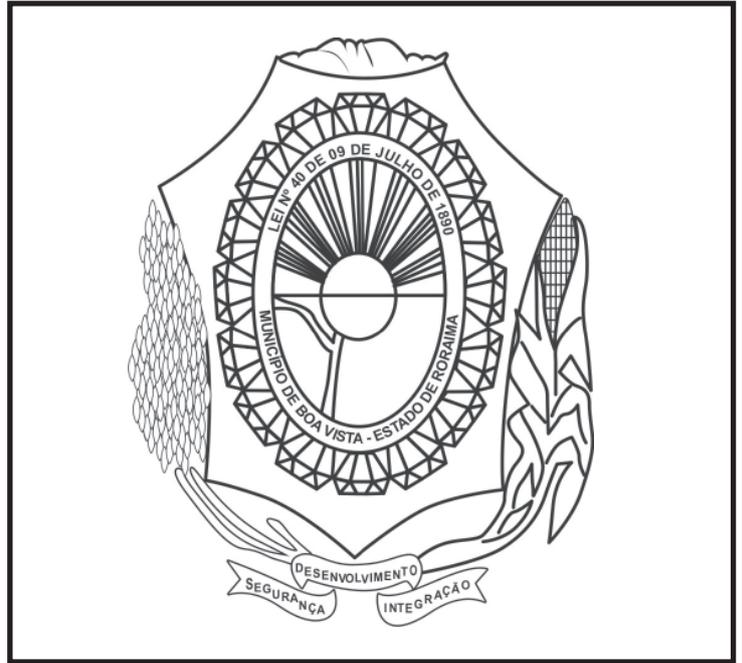
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

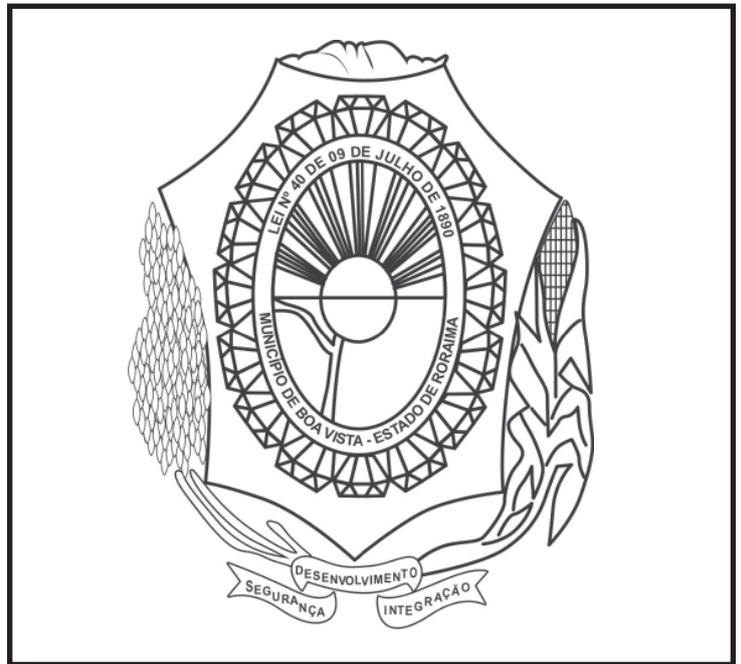
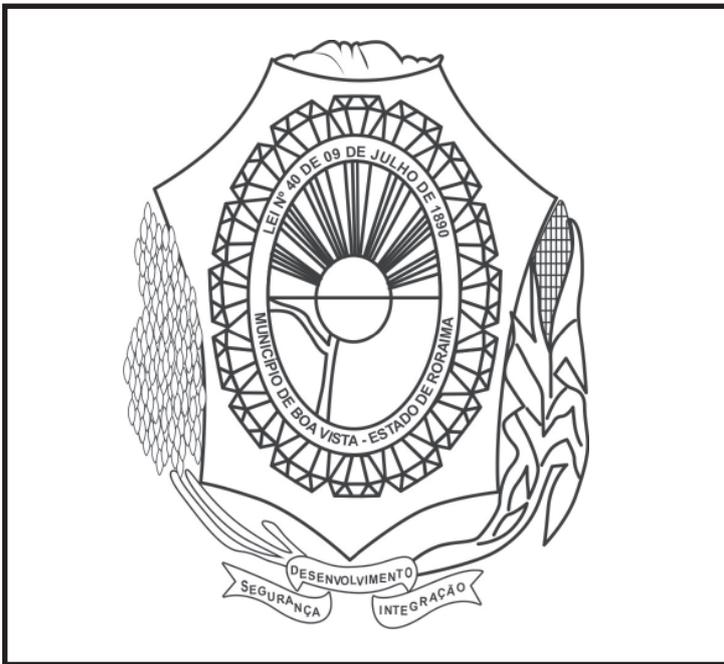
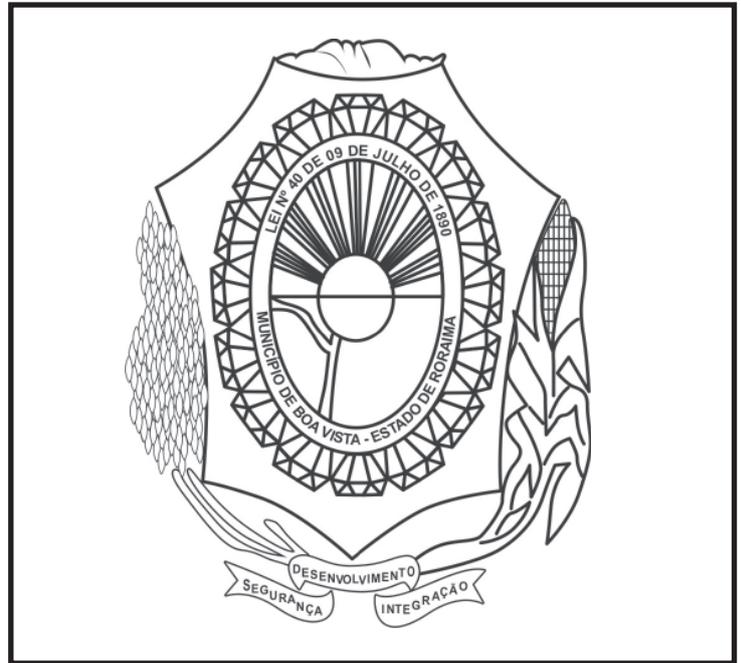
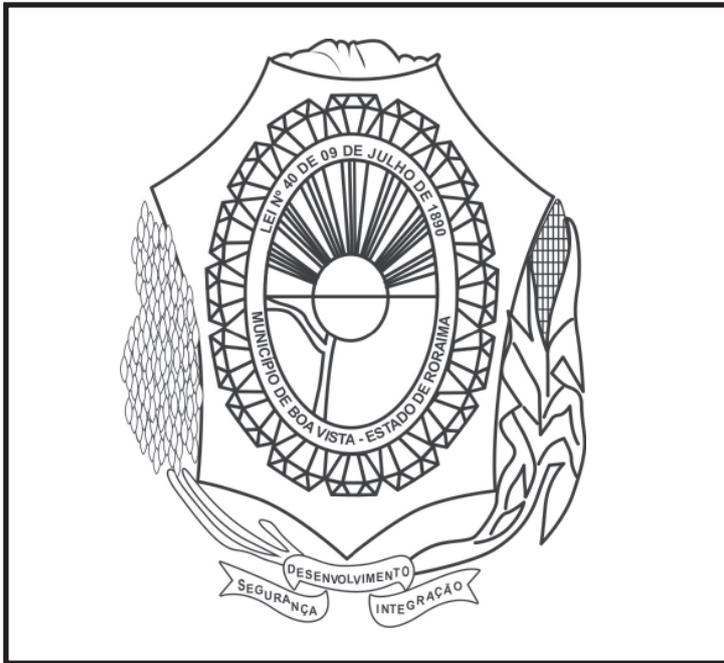
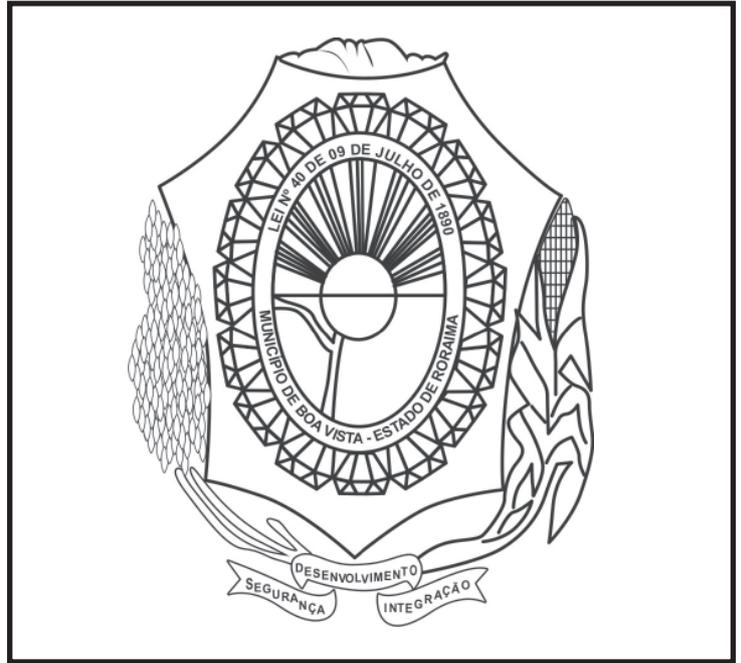
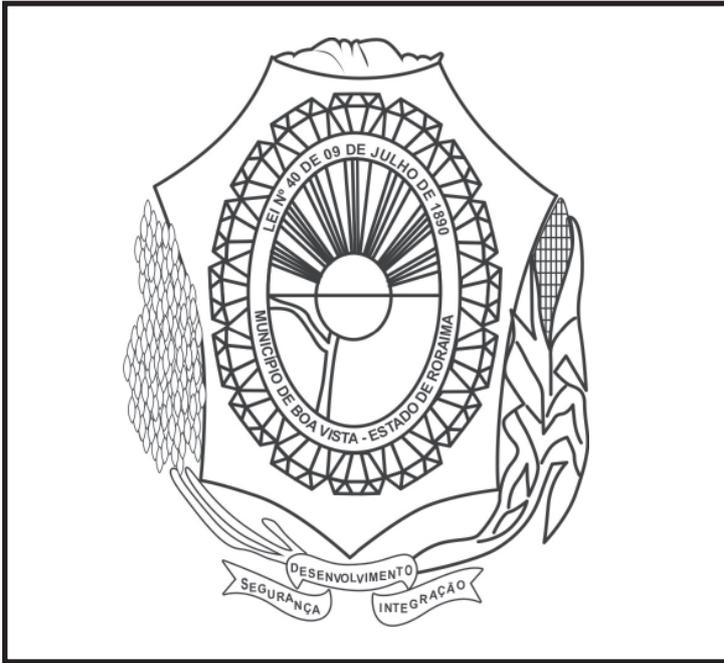
Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2022.

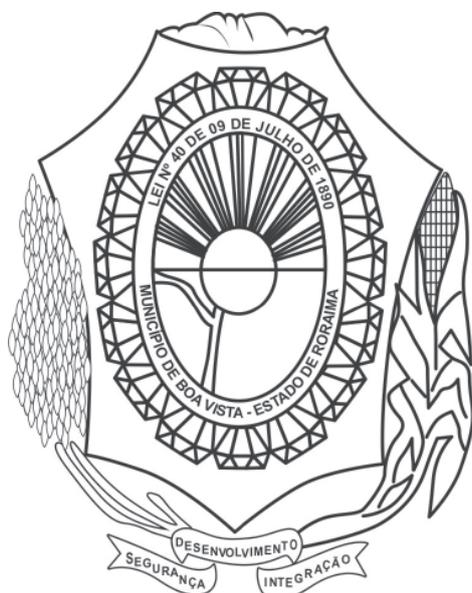
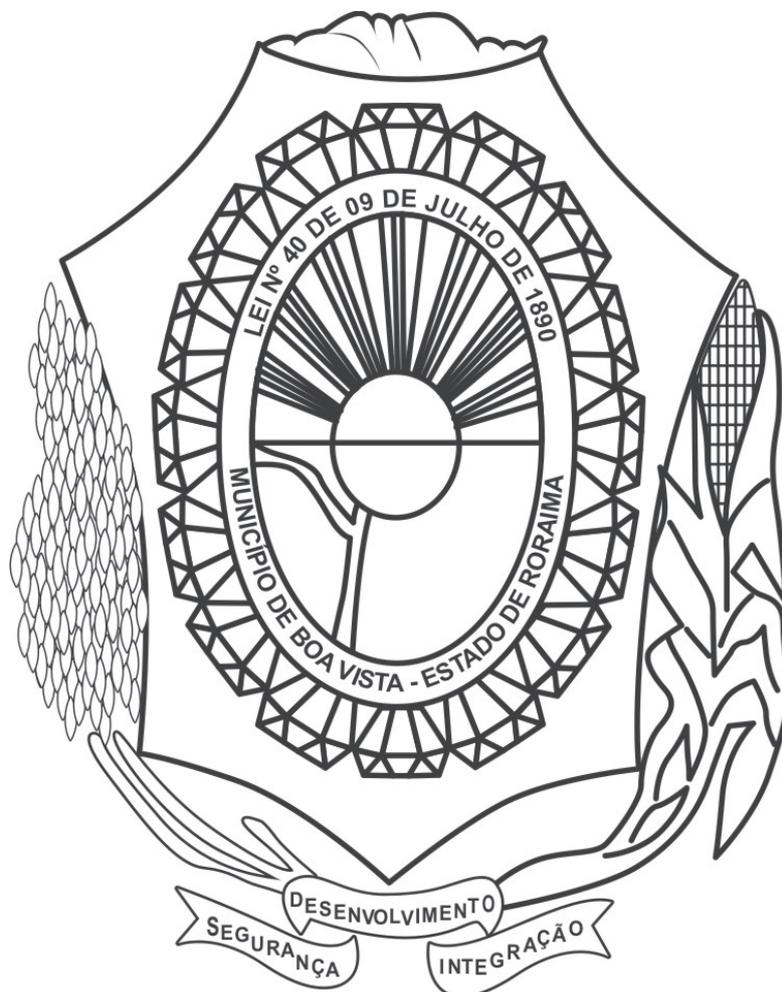
Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

* Republicação do Decreto Legislativo publicado no DOM n.º 5745, de 11/11/2022, em detrimento de equívoco na elaboração.









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa, Zélio dos Santos Mota.